

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 671, de 10 de Novembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 384, de 07 de novembro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 385, de 10 de novembro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 386, de 10 de novembro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 387, de 10 de novembro de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 388, de 10 de novembro de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 389, de 10 de novembro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 390, de 10 de novembro de 2025.....	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	16
Portaria - SEI nº 551, de 07 de novembro de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 552, de 07 de novembro de 2025.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 384, de 07 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria - SEI nº 177, de 16 de maio de 2025 (49545086), publicada no Boletim de Serviço nº 595, 16 de maio de 2025 (49590733), referente ao Processo nº 23860.025535/2023-63, prorrogada por meio da Portaria - SEI nº 241, de 15 de julho de 2025 (51364965), publicada no Boletim de Serviço nº 621, de 18 de julho de 2025 (51487168), posteriormente reconduzida por meio da Portaria - SEI nº 301, de 16 de setembro de 2025 (53377018), publicada no Boletim de Serviço nº 650, de 18 de setembro de 2025 (53479467), e Portaria - SEI 355 de 20 de outubro de 2025 (54454575) e Boletim de Serviço nº 663, 20 de Outubro de 2025 (54475203) em razão das justificativas apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (55076521).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 385, de 10 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 21/2025 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenadora da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção a Saúde	112****	Membro
Nayara Gomes Nunes de Oliveira	Chefe da Unidade de Clínica Médica	192****	Membro
Raphael Zardini Andrade	Chefe da Unidade de Saúde Mental	191****	Membro
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	Chefe da Divisão Médica	136****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
Lucas Dantas Machado	Analista Administrativo	12****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Revoga-se a Portaria - SEI nº 363, de 28 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 386, de 10 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 344, de 10 de outubro de 2025 (54170138), publicada no Boletim de Serviço nº 661, 15 de outubro de 2025 (54334055), pelos motivos apresentados no Ofício - SEI nº 31/2025/CPIPPAS/SUP/HC-UFU-EBSERH (54891249), encaminhado pelo empregado RAPHAEL ZARDINI ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 191****, lotado no HC-UFU.

Art. 2º Designar **NATÁLIA STEFANY DUARTE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 330****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA, a fim de conduzir Investigação Preliminar destinada a elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.027762/2025-95, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, das quais possa resultar a aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 387, de 10 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KAMILA VERENA DE JESUS VITÓRIA**, Matrícula SIAPE nº 329****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.025556/2023-89, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 388, de 10 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Gestora Multidisciplinar da NR32 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, que passa a ter a seguinte composição.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Rubia Graciele Silva	337****	Unidade de Segurança do Paciente	Enfermeiro - Auditoria	Membro
Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Enfermeiro de Saúde do Trabalhador	Membro
Abadio Jose Silva	325****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Médico Medicina do Trabalho	Membro
Dayse Amalia Moreira Ferro	123****	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Enfermeiro	Membro

Ricardo Restivo de Castro Teixeira	334****	Unidade de Oncologia	de	Médico Cirurgia Oncológica	Presidente/Coordenador da Comissão
Sonia Aparecida Nunes de Holanda	189****	Unidade de Vigilância em Saúde	de em	Técnico em Enfermagem	Membro
Eliseu da Costa Campos	211****	Unidade de Oncologia	de	Enfermeiro	Membro
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	307****	Unidade de Hospitalidade	de	Biólogo	Membro
Simonia Mara de Oliveira	234****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	e	Enfermeiro	Membro
Thiago Henrique Pereira Nunes	234****	Unidade da Criança e do Adolescente	de do	Enfermeiro	Vice-Presidente/Vice Coordenador da Comissão
Joao Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	de de	Analista Administrativo	Membro
Sandro Crouce	335****	Unidade de Saúde Ocupacional e	de e	Engenheiro de Segurança no Trabalho	Membro

		Segurança do Trabalho		
Juliana Maria de Freitas	336****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	Membro
Mariana Duarte Guerra	341****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Assistente Administrativo	Secretário (a)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria - SEI nº 366, de 26 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 389, de 10 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão (POP.DGP.023) que versa sobre Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0010470-52.2023.5.03.0042.

CONSIDERANDO que a concessão da redução especial de carga horária nos termos do art. 98, §§ 2º e 3º da Lei 8.112/90 objetiva possibilitar ao(à) empregado(a) a sua disponibilidade para cuidados médicos ou assistenciais em decorrência de sua deficiência ou para prestar assistência ao dependente PcD, sem necessidade de compensação de horário e sem redução de salário.

CONSIDERANDO que é responsabilidade da USOST do HC-UFU/Ebserh compor junta médica para avaliação quanto à necessidade DE REDUÇÃO ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA.

CONSIDERANDO que é responsabilidade da USOST do HC-UFU/Ebserh designar três médicos(as), por meio de articulação com o Colegiado Executivo, caso necessário, incluindo médico(a) do trabalho, sempre que houver, e, preferencialmente, médico(a) com especialidade relacionada à deficiência a ser avaliada, para composição de junta médica.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.032354/2024-74,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais cento e oitenta dias (180) dias a Portaria - SEI nº 477, de 27 de dezembro de 2024 publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU/Ebserh nº 535, de 27 de dezembro de 2024.

NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
Abadio Jose Silva	Médico - Medicina do Trabalho	325****	USOST - Unidade de

			Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Daniel De Oliveira Simoes	Médico - Medicina do Trabalho	342****	USOST - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
José Flávio Viana Guimarães	Médico - Medicina do Trabalho	250****	USOST - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Marcos Campos	Médico - Neurologista	131****	USNE - Unidade do Sistema Neurológico
Emiliana Dos Santos Valadares	Médico - Oftalmologia	232****	UCAP - Unidade de Cabeça e Pescoço
Silvia Sales Souza	Médico - Psiquiatra	121****	USME - Unidade de Saúde Mental
Jose Antonio Ribeiro Muniz Filho	Médico - Ortopedia e Traumatologia	175****	UTO - Unidade de Traumatolo- gias
Maria De Lourdes Gonçalves Santos	Médico - Oftalmologia	267****	UCAP - Unidade de Cabeça e Pescoço

Diego Augusto Ribeiro De Lima	Médico - Urologia	185****	USUR - Unidade do Sistema Urinário
----------------------------------	-------------------	---------	--

Art. 2º. A junta médica ficará designada para avaliação de empregados(as) PcD ou que possuam dependente caracterizados(as) como PcD do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh.

Art. 3º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 390, de 10 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDUARDO BARBOSA DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 349****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.022236/2023-77, mediante coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 551, de 07 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLUÇÕES SES/MG	RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.955 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.			
CONVÊNIO VINCULADO	Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.			
OBJETO	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes da Resolução SES/MG nº 8.955/2023, cujo objeto é " define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais ".			
Equipe de coordenação para o plano de trabalho de "CIHDOTT"				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Viviane Faria Rezende	392****	Comissão Intra Hospitalar de Doação de	Médica Coordenadora	Coordenador

		Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)		
Ana Rita Barreto Bernardes	191****	Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)	Enfermeira	Coordenador Substituto
Equipe de coordenação para o plano de trabalho de "Transplante de Rim"				
Allana da Conceição Gomes	109****	Unidade de SistEma Urinário (USUR)	Enfermeira	Coordenador
Fernanda Dias Leão	325****	Unidade de SistEma Urinário (USUR)	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Coordenador Substituto
Equipe de coordenação para o plano de trabalho de "Transplante de Tecidos Oculares"				
Paula Andrade Ferreira	185****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Enfermeira	Coordenador
Sandra Batista de Queiroz	222****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Enfermeira	Coordenador Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 450, de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 552, de 07 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000713/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Unidade de Projetos e Obras	Coordenador da Equipe de Planejamento
Davi Jesse da Silva	343****	Assistente Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico

Sandro Crouce	335****	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Carolina Messias Marinho	345****	Engenheira de Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Georgia Maria Bulhões Cortez	331****	Assistente Administrativo	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Gabriel Sansevero Dias	170****	Engenheiro Eletricista	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Edgard Benoni Arruda	341****	Engenheiro Civil	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Elisandro de Souza Batista	344****	Analista Administrativo	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Técnico em Contabilidade	Unidade de Fiscalização	Integrante Administrativo

			Administrativa de	
			Contratos	

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Excluvisa)**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	07/11/2025	19/12/2025	Área Demandante	42 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Planilha de Custos			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento da Instrução	Área Demandante				

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	-------------------------------------	--	--	--------------------	--

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria-SEI nº 426, de 12 de agosto de 2025 (52214943), com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU